LEI COMPLEMENTAR N* 10 DE 27 DE JULHO DE 1.993.

CRIA, NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N* 002/93, OS EMPREGOS, EM COMISSAO, DE: ENGENHEIRO AGRONOMO; ENGENHEIRO CIVIL; E, MEDICO VETERINARIO.

DR.*SERGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuicoes legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1* - Fica criado, no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n* 002/93, os empregos permanentes, em comissao, abaixo:

01-Eng. Agronomo - ref. 10 - 36 H/Sem. Curso Sup. Completo.

02-Eng. Civil - ref. 10 - 36 H/Sem. Curso Sup. Completo.

03-Medico Veterinario - ref. 10 - 20 H/Sem. Curso Sup. Completo.

Artigo 2* - As despesas decorrentes da presente lei correrao por conta de dotacoes proprias do orcamento vigente, suplementadas, se necessario e por repasses atraves de convenios.

Artigo 3* - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/93, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se e Publique-se.

P.M. ESTurvo, 27 de Julho de 1.993.

DR. SERGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
010, fls. 016, Livro nº 01
Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº ..... do dia ...../...../.....

IVAN SERGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças